



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/Fax: (18) 3356-1441 - Cep: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br - camara@camaraechapora.sp.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ - Nº 0001/09

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, nos termos do artigo 197-I
do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo
89-I da Lei Orgânica do Município de Echaporã/Sp.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ela sanciona e promulga a seguinte **EMENDA À LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**:

Artigo 1º) - Fica acrescido o parágrafo
1º ao artigo 137 do Título II - Capítulo I - Seção
I, da Lei Orgânica do Município de Echaporã, com a
seguinte redação:

"Parágrafo 1º) - Na conclusão de todas as
obras efetuadas pelo Poder Executivo Municipal,
estas deverão estar acompanhadas de laudo técnico
conclusivo como recebimento das mesmas, firmado pelo
responsável pela Secretaria de Obras do Município."

Artigo 2º) - Esta Emenda à Lei Orgânica
do Município de Echaporã entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, 17 de
novembro de 2009.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
PRESIDENTE

JOÃO PEDRO ROJO FILHO
VEREADOR

ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO ARY
VEREADOR

ALBERTO DE SOUSA
VEREADOR

JOSÉ MAURO MARCELINO
VEREADOR

LUIS CESAR BERTONCINI
VEREADOR

OSWALDO DORCE
VEREADOR

TIAGO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS
VEREADOR